

PORTARIA Nº 119 - D/2008 – GAB

Teresina-PI, 30 de junho de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a SONIA MARIA SAUNDERS UCHOA DE MOURA SANTOS, matrícula n.º 146.301-2, licença sem vencimento, a partir de **29/06/2008 até a véspera da data do efetivo registro da candidatura do empregado referido junto ao Tribunal Regional Eleitoral.**

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 120 - D/2008 – GAB

Teresina-PI, 30 de junho de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a ANTONIO INÁCIO DA SILVA, matrícula n.º 130.985-4, licença sem vencimento, a partir de **29/06/2008 até a véspera da data do efetivo registro da candidatura do empregado referido junto ao Tribunal Regional Eleitoral.**

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 121 - D/2008 – GAB

Teresina-PI, 30 de junho de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a JOSÉ FAUSTINO VILARINHO, matrícula n.º 008694-X, licença sem vencimento, a partir de **29/06/2008 até a véspera da data do efetivo registro da candidatura do empregado referido junto ao Tribunal Regional Eleitoral.**

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 122 - D/2008 – GAB

Teresina-PI, 30 de junho de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a DAMIÃO SALVIANO DE SOUSA, matrícula n.º 146.228-8, licença sem vencimento, a partir de **29/06/2008 até a véspera da data do efetivo registro da candidatura do empregado referido junto ao Tribunal Regional Eleitoral.**

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILEDESOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 264/2008 – DG ADAPI, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Designa os substitutos legais dos cargos de Diretor Geral e Diretor da Unidade Técnica Operacional da ADAPI, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários dos titulares e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, incisos IV, IX e XII, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular; **considerando** as omissões regulamentares e a necessidade de normalizar estas substituições; **considerando** o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo; **considerando**, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa; **considerando** finalmente as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a servidora **Marly Reis de Freitas**, ocupante do cargo de Diretor da Unidade Técnico Operacional, como substituto legal do cargo de Diretor Geral, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 4º, incisos, I a XIV do Regulamento da ADAPI, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas em Lei ao Diretor Geral.

Parágrafo Único. É assegurado ao Diretor Geral restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações, especialmente aquelas relacionadas à aprovação e homologação de pareceres jurídicos e aos respectivos julgamentos em processos administrativos.

Art. 2º. Indicar o servidor **Romualdo da Silva Ramos**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Animal, como substituto legal do cargo de Diretor da Unidade Técnica Operacional, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, as atribuições previstas no art. 5º, incisos, I a XIX do Regulamento da ADAPI, Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, bem como outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor Geral ao Diretor Técnico Operacional.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Diretor da Unidade Técnica Operacional restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.

Art. 3º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 4º. Nas ausências momentâneas do Diretor Geral e seus substitutos, mas nunca em caráter de substituição, e sempre respeitando a extrema necessidade e urgência, é deferido à Servidora **Caroline Maria da Rocha Martins Franklin**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, assinar documentos e correspondências oficiais da ADAPI, limitado aos casos que não impliquem em tomada de decisões e/ou autorizações.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 22 de julho de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Gera

OF. 1024